



INSTITUTO FEDERAL

Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
REITORIA

EDITAL Nº 08/2024 - PROGRAMA IPÊ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO E CADASTRO DE RESERVA DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DOCENTE, PARA ATUAREM NO ÂMBITO DO IPÊ - PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL EM ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA NO INSTITUTO FEDERAL DE GOIÁS, A SER OFERTADO NO CÂMPUS ANÁPOLIS, APARECIDA DE GOIÂNIA E CIDADE DE GOIÁS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS – IFG

A Pró-Reitoria de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás - IFG, em conformidade com a [IN Nº 17/2024 - RET/IFSP](#), faz saber que estarão abertas, no período de **10 a 26 de maio de 2024** as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para a seleção de profissionais para atuarem em 2024 como **docentes** nos cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC, no âmbito do IPÊ- Programa de Qualificação Social e Profissional em Economia Popular e Solidária.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente processo de seleção pública simplificado será submetido à análise e seleção pela equipe das Coordenações-Adjuntas, Gerências de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão dos Câmpus Anápolis, Aparecida de Goiânia e Cidade de Goiás e Pró-Reitoria de Extensão e presidida pelo Coordenador - Adjunto, cujo objetivo é a seleção de servidores ativos do serviço público federal, estadual ou municipal, bem como quaisquer profissionais interessados para ocupar a função de **docente** e cadastro de reserva técnica, para os cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC, do IPÊ - Programa de Economia Solidária, que serão oferecidos nos Câmpus Anápolis, Aparecida de Goiânia e Cidade de Goiás do IFG e será regido por este Edital.

1.1.1. O curso FIC a ser ofertado nos Câmpus Anápolis, Aparecida de Goiânia e Cidade de Goiás é o **Agente de Desenvolvimento Cooperativista (ADC)**, que ocorrerá de forma presencial de segunda a sexta preferencialmente no período noturno, com possibilidade de aulas aos sábados pela manhã e/ou tarde.

1.2. Os bolsistas selecionados atuarão com carga horária conforme Item 5.4.1., recebendo uma bolsa de acordo com o estabelecido pela [IN Nº 17/2024 - RET/IFSP, de 13 de março de 2024](#) a serem financiadas pela SENAES/MTE.

1.3. A participação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação apresentada como resultado final deste processo de seleção pública simplificado e serão convocados conforme a demanda do IFG, podendo ser realizada a qualquer tempo, durante o período dos cursos, com antecedência de dois dias úteis. A recusa ou ausência de manifestação por parte do candidato implicará na convocação imediata do próximo classificado, sendo o candidato anterior realocado para o final da lista.

2. DO PROGRAMA

2.1. O IPÊ - Programa de Qualificação Social e Profissional em Economia Popular e Solidária nos Institutos Federais das Regiões Centro-Oeste, Sudeste e Sul tem como objetivo realizar qualificação social e profissional para empreendedoras e empreendedores em situação de vulnerabilidade social e/ou econômica, alinhada com a política de economia popular e solidária, com foco no acesso e permanência em ocupações demandadas pelo setor produtivo local e/ou relacionadas à vocação econômica do território, através dos Institutos Federais das regiões Centro-Oeste, Sudeste e Sul. Esta ação intensifica a expansão da rede federal de educação profissional e tecnológica.

3. DAS FUNÇÕES, ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO DA BOLSA

3.1. Os profissionais selecionados para atuar no IPÊ - Programa de Economia Solidária serão remunerados na forma de concessão de bolsas em conformidade com a [IN Nº 17/2024 - RET/IFSP](#) pelo tempo de execução do curso.

3.2. A carga horária e a distribuição das disciplinas de cada bolsista serão definidas pela Coordenação-Adjunta do IPÊ - Programa de Economia Solidária, podendo ser alterada conforme as necessidades exigidas pelas atividades e vagas pactuadas, com o intuito de

garantir as condições financeiras, materiais e institucionais necessárias para o desenvolvimento dos cursos.

3.3. Os profissionais selecionados que trabalhem em outra instituição, pública ou privada, deverão apresentar Declaração de Disponibilidade de Carga Horária no Formulário de Inscrição.

3.4. O horário e a carga horária de trabalho dos profissionais selecionados poderão ser alterados conforme necessidade da instituição e do programa.

3.5. Os valores das bolsas* que trata o subitem 3.1 obedecerão ao seguinte parâmetro de distribuição da carga horária semanal dedicada ao IPÊ - Programa de Economia Solidária e respectivos valores:

Função	Carga Horária <u>Máxima</u> Semanal	Valor da Bolsa (por hora)
Docente Interno (IFG)	16 horas	R\$ 50,00 por hora de 60 minutos
Docente Externo	20 horas**	R\$ 50,00 por hora de 60 minutos

* de acordo com a [IN Nº 17/2024 - RET/IFSP, de 13 de março de 2024](#) alterações poderão ser procedidas de acordo com regulamentações posteriores.

** como disposto pela [IN Nº 17/2024 - RET/IFSP, de 13 de março de 2024](#) os profissionais externos poderão lecionar no máximo 10% da carga horária dos cursos em cada turma (totalizando 20h) e o limite máximo aqui estabelecido permite que a participação completa possa ocorrer dentro de uma mesma semana.

Observação: Os profissionais selecionados poderão assumir suas funções e fazer jus ao recebimento da bolsa quando confirmado o número de matrículas efetivas e após liberação dos requeridos recursos.

3.2.1. No caso do(a) bolsista não possuir vínculo efetivo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal na oferta de educação profissionalizante, o valor das bolsas sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR) cabíveis, sendo de responsabilidade direta do profissional selecionado o cadastro junto à Prefeitura para emissão de documentos fiscais que possibilitem o recolhimento dos impostos e a apresentação dos recibos ao Apoio Administrativo do Programa no Câmpus.

3.3 A carga horária prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:

- por interesse da Instituição;
- por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto e sem prejuízo das atividades descritas para o encargo;
- a fim de adequar o exercício do encargo com as diretrizes da [IN Nº 17/2024 - RET/IFSP, de 13 de março de 2024](#)

3.4. Os profissionais bolsistas terão as seguintes atribuições:

3.4.1. Docente

- Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos(as) beneficiários(as) do IPÊ - Programa de Economia Solidária;
- Adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- Registrar em folha a frequência e o desempenho acadêmico dos(as) estudantes;
- Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos(as) estudantes;
- Propiciar espaço de acolhimento e debate com os(as) estudantes;
- Avaliar o desempenho dos(as) estudantes;
- Participar dos encontros de coordenação promovidos pela Coordenação-Adjunta e Equipe Gestora;
- Participar das reuniões pedagógicas junto ao(a) orientador(a).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Poderão inscrever-se no presente edital, durante o período previsto no cronograma (Anexo I), servidores ativos do serviço público federal, estadual ou municipal, bem como quaisquer profissionais interessados que possuam os requisitos mínimos definidos para cada disciplina.

4.1.1 Os profissionais não servidores públicos, de qualquer instância, poderão ocupar, no máximo, 10% do total da carga horária de aulas no curso, de acordo com a [IN Nº 17/2024 - RET/IFSP, de 13 de março de 2024](#) e com a regulamentação vigente no país, obedecendo ao que está previsto no item 3.2.1.

4.2. Para a inscrição deverá ser preenchido o Formulário de Inscrição (<https://forms.gle/FTW7n6RjVmKRjea7>) e enviada a cópia da seguinte documentação, em único arquivo no formato pdf, na seguinte ordem:

- a) Carteira de Identidade - RG.
 - b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
 - c) Registro Nacional de Estrangeiros -RNE ou comprovante de naturalização,em caso de estrangeiros;
 - d) Comprovante de residência atualizado com CEP;
 - e) 1 (uma) foto 3x4 digitalizada.
 - f) Formulário para entrega de documentos comprobatórios da escolaridade e experiência exigidas (Anexo II deste edital) com os documentos comprobatórios devidamente numerados e na mesma sequência dos critérios de classificação (item 6.1), constando os pré-requisitos mínimos exigidos para a função.
 - g) Declaração de Disponibilidade do Bolsista (Anexo III), que demonstra compatibilidade de horário com a execução das atribuições da função pretendida.
- 4.3. Para cumprir as funções discriminadas, é necessário ter disponibilidade equivalente à carga horária assumida, respeitando o disposto na [IN Nº 17/2024 - RET/IFSP, de 13 de março de 2024 e demais Legislações aplicáveis](#).
- 4.4. O candidato que não comprovar as informações contidas no Formulário para entrega de documentos comprobatórios da escolaridade e experiência exigidas (Anexo II deste edital), não receberá a pontuação indicada.
- 4.5. A equipe responsável pela Seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas com eventuais erros de preenchimento do formulário de inscrição.
- 4.6. Um docente poderá ministrar aulas em mais de uma disciplina, desde que as disciplinas informadas estejam de acordo com sua capacitação, formação técnica comprovada e disponibilidade de carga horária.
- 4.7. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição.
- 4.8. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste Edital.
- 4.9. A seleção de um candidato e o recebimento da bolsa não caracteriza vínculo empregatício, sendo o bolsista requerido a apresentar o termo de ciência estabelecido na [IN Nº 17/2024 - RET/IFSP, de 13 de março de 2024](#)
- 4.10. Os documentos enviados pelo [Formulário de Inscrição](#) em formato inadequado e/ou corrompido serão desconsiderados da análise, não gerando a possibilidade de tempo adicional para o reenvio.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 5.1. O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada pela Pró-Reitoria de Extensão, em conjunto com as Gerências de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão dos Câmpus Anápolis, Aparecida de Goiânia e Goiás, e constará de 01 (uma) fase única, de caráter classificatório, que consistirá na análise da documentação comprobatória, segundo a pontuação discriminada no item 6 deste Edital, para os candidatos homologados.
- 5.2. Para efeito de homologação da inscrição serão considerados válidos apenas os candidatos que atendam aos requisitos mínimos constantes no item 5.2.1 deste Edital.

5.2.1. Docentes

Curso:	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO COOPERATIVISTA (ADC)		
Dias de oferta:	Segunda a sábado	Turno de oferta:	Preferencialmente noturno, com possibilidade de aulas aos sábados pela manhã e/ou tarde.
Local de oferta:	Câmpus do IFG (Anápolis, Aparecida de Goiânia e Cidade de Goiás)		
Código:	Disciplina	Aulas (60 min)	Requisitos Mínimos
ADC01 (GT)	Gneros Textuais	8h	Graduação em Letras ou áreas afins
ADC02 (HR)	Habilidades de Raciocínio para atender demandas cotidianas dos EES	8h	Graduação em Matemática, Administração de Empresas, Economia, Ciências Contábeis ou áreas afins
ADC03 (IB)	Informática Básica para atender demandas cotidianas dos EES	8h	Graduação em Ciência da Computação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou áreas afins ou Curso Técnico de nível médio em área compatível ou experiência profissional e prática comprovada de, no mínimo, seis meses ou comprovação de reconhecimento público
ADC04 (MT)	O Mundo do Trabalho	8h	Graduação em Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas e Linguística Letras e Artes, Curso Técnico de nível médio em área compatível ou experiência profissional e prática comprovada de, no mínimo, seis meses ou comprovação de reconhecimento público
ADC05 (NR)	Normas e Regras	8h	Graduação ou Pós-Graduação em Administração de Empresas, Economia, Ciências Contábeis, Ciências Sociais ou áreas afins
ADC06 (IES)	Introdução à Economia Solidária	30h	Graduação em Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas e Linguística Letras e Artes, Curso Técnico de nível médio em área compatível ou experiência profissional e prática comprovada de, no mínimo, seis meses ou comprovação de reconhecimento público
ADC07 (ER)	Ecosistema e Redes	30h	Graduação em Administração de Empresas, Economia, Ciências Contábeis, Ciências Sociais e áreas afins ou Curso Técnico de nível médio em área compatível ou experiência profissional e prática comprovada de, no mínimo, seis meses ou comprovação de reconhecimento público
ADC08 (OGF)	Organização, Gestão e Formalização	30h	Graduação em Administração de Empresas, Economia, Ciências Contábeis, Ciências Sociais e áreas afins ou Curso Técnico de nível médio em área compatível ou experiência profissional e prática comprovada de, no mínimo, seis meses ou comprovação de reconhecimento público

ADC09 (APPE)	Acesso às Políticas Públicas e Financiamentos	30h	Graduação em Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas e Linguística Letras e Artes, Curso Técnico de nível médio em área compatível ou experiência profissional e prática comprovada de, no mínimo, seis meses ou comprovação de reconhecimento público
ADC10 (MTC)	Módulo Tempo em Comunidade	40h	Graduação em Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas e Linguística Letras e Artes, Curso Técnico de nível médio em área compatível ou experiência profissional e prática comprovada de, no mínimo, seis meses ou comprovação de reconhecimento público.

6. CRITÉRIOS CLASSIFICAÇÃO

6.1. Docente

Formação Acadêmica	Pontuação ÚNICA	
Curso de capacitação na área de atuação, com carga horária mín. de 10 horas	0,1 por curso	
Curso de capacitação na área de atuação, com carga horária mín. de 40 horas	0,2 por curso	
Curso de capacitação na área de atuação, com carga horária mín. de 80 horas	0,3 por curso	
Curso de capacitação na área de atuação, com carga horária mín. de 160 horas	0,5 por curso	
Curso de capacitação na área de atuação, com carga horária mín. de 360 horas	1,0 por curso	
Especialização em área correlata à disciplina em que pretende atuar	1,5	
Graduação em área correlata à disciplina em que pretende atuar	2,0	
Mestrado em área correlata à disciplina em que pretende atuar ou em Educação	2,5	
Doutorado em área correlata à disciplina em que pretende atuar ou em Educação	3,0	
SUBTOTAL - MÁXIMO	10,0	
Experiência Profissional	Pontuação	
	Unitário	Máximo

Experiência profissional na área do curso pretendido para atuação ou nas disciplinas do curso	0,5 (por mês)	10,0
Tempo de docência (por área nos cursos de extensão ou FIC, outras edições do Pronatec ou por disciplina no Técnico)	0,5 (por mês)	10,0
SUBTOTAL	3,0	20,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA (SOMATÓRIA DE TODOS OS ITENS)	30 PONTOS	

6.1.1. Os candidatos serão classificados em dois grupos distintos:

- a) servidores ativos das instâncias municipal, estadual ou federal interessados a ocupar a função de docente;
- b) demais profissionais interessados em ocupar a função de docente, que poderão cumprir, no máximo, 10% da carga horária total do curso.

7. DOS RESULTADOS

7.1. O resultado da análise do currículo será divulgado conforme cronograma (Anexo I), no endereço eletrônico <https://www.ifg.edu.br/editais-extensao>

7.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos resultados e demais publicações referentes a este Edital.

7.3. Os candidatos selecionados somente perceberão bolsas se respeitadas as normas estabelecidas na [IN Nº 17/2024 - RET/IFSP, de 13 de março de 2024](#).

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como da respectiva disponibilização financeira, em função da formação das turmas, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

8.2. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

8.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

8.4. Será excluído o candidato que, em qualquer etapa do processo seletivo, utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido informações falsas ou atentar contra a disciplina no local de realização das inscrições ou análise dos currículos.

8.5. As dúvidas decorrentes deste Edital poderão ser esclarecidas pelo e-mail editalproex@ifg.edu.br.

8.6. Recursos deverão ser enviados ao endereço editalproex@ifg.edu.br, conforme cronograma (Anexo I).

8.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Câmpus e em se mantendo a não solução na esfera local, pela Equipe Gestora do IPÊ - Programa de Economia Solidária.

WILLIAN BATISTA DOS SANTOS

Pró-Reitor de Extensão

IFG

ANEXO I

CRONOGRAMA

Prazos	Atividades
07/05/2024	Publicação do edital
08/05/2024	Prazo para impugnação do edital
09/05/2024	Divulgação do resultado da impugnação
10 a 26/05/2024	Inscrições dos(as) candidatos(as)
29/05/2024	Divulgação do resultado preliminar de análise documental
31/05/2024	Interposição de recurso
03/06/2024	Resultado final
A partir de 03/06/2024	Convocação dos(as) candidatos(as) selecionados

ANEXO II

FORMULÁRIO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA ESCOLARIDADE E EXPERIÊNCIA EXIGIDAS

Preencher um por disciplina pretendida e anexar os documentos comprobatórios

Nome:

RG: _____ . _____ . _____ - ____ Órgão Expedidor: _____ CPF: _____ . _____ . _____ - ____

DISCIPLINA PRETENDIDAS, EM ORDEM DE PRIORIDADES:

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ENTREGUES E PLANILHA DE PONTUAÇÃO

Nº de ordem	Tipo de documento entregue				
		Validação*		Pontuação	Anotações*
1	Comprovante de Curso de capacitação na área de atuação (carga horária mínima de	Sim	Não		

	10 horas) (0,1 ponto por curso)				
	Comprovante de Curso de capacitação na área de atuação (carga horária mínima de 40 horas) (0,2 ponto por curso)	Sim	Não		
	Comprovante de Curso de capacitação na área de atuação (carga horária mínima de 80 horas) (0,3 ponto por curso)	Sim	Não		
	Comprovante de Curso de capacitação na área de atuação (carga horária mínima de 160 horas) (0,5 ponto por curso)	Sim	Não		
	Comprovante de Curso de capacitação na área de atuação (carga horária mínima de 360 horas) (1,0 ponto por curso)	Sim	Não		
2	Especialização em área correlata à disciplina em que pretende atuar (1,5 pontos)	Sim	Não		
3	Graduação em área correlata à disciplina em que pretende atuar (2,0 pontos)	Sim	Não		
4	Mestrado em área correlata à disciplina em que pretende atuar ou em Educação (2,5 pontos)	Sim	Não		
5	Doutorado em área correlata à disciplina em que pretende atuar ou em Educação (3,0 pontos)	Sim	Não		
	SUBTOTAL	Máx.	10,0		
	Experiência Profissional	Validação*		Pontuação	Anotações*
6	Experiência profissional na área do curso pretendido para atuação ou nas disciplinas do curso (1,0 ponto por semestre)	Sim	Não		
7	Tempo de docência (por área nos cursos FIC, outras edições do Pronatec ou por disciplina no Técnico) (2,0 pontos/sem.)	Sim	Não		
	SUBTOTAL	Máx.	20,0		Pontuação Final*
	PONTUAÇÃO MÁXIMA (SOMATÓRIA DE TODOS OS ITENS)	Máx.	30,0		

* para uso do IFG

Orientações para o preenchimento do FORMULÁRIO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA ESCOLARIDADE E EXPERIÊNCIA EXIGIDAS:

- Preencha os valores de pontuação de acordo com os comprovantes apresentados, atribuindo a pontuação cabível para cada

caso;

- Organize os documentos de acordo com a sequência, numerando-os segundo o quadro acima;
- No caso de mais de um documento comprobatório para um item, numere-o de acordo com o número de sequência e faça a listagem com subníveis (exemplo: 7.1, 7.2, ...);
- São documentos válidos: diplomas, certificados, Carteira de Trabalho (CTPS) e declarações;
- Documentos fora da ordem e sem numeração não serão levados em consideração no momento da avaliação.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO(A) BOLSISTA

Eu, _____, CPF nº. _____, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade para o desempenho das atividades como BOLSISTA no Programa Bolsa-Formação do IPÊ - Programa de Economia Solidária e que me comprometo no cumprimento das atribuições a mim designadas e respectiva carga horária da atividade, conforme disposto na [IN Nº 17/2024 - RET/IFSP, de 13 de março de 2024](#)

Disponibilidade para o IPÊ - Programa de Economia Solidária

TURNO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
MANHÃ						
TARDE						
NOITE						

*assinalar os horários para os quais possui disponibilidade

Local, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura da Chefia Direta ou
Setor de Gestão de Pessoas

Assinatura do(a) Diretor(a)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Willian Batista dos Santos, PRO-REITOR(A)** - CD2 - REI-PROEX, em 07/05/2024 16:13:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/05/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 530716

Código de Autenticação: 14d96b3532



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Rua C-198, Quadra 500, None, Jardim América, GOIÂNIA / GO, CEP 74270-040
(62) 3612-2214 (ramal: 2214), (62) 3612-2215 (ramal: 2215)